

LEI Nº607 /96, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

**Declara de Utilidade Pública a Associação da
Mulher Organização e Respeito - AMOR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DA MULHER ORGANIZAÇÃO E RESPEITO - AMOR**, CGC. Nº **01.186.450/0001-83**, com sede na ARNO 71, QI-23, lote 18, Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal